

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS ACPG DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

1. Serão atribuídos 2 (dois) créditos a atividades complementares de pós-graduação (ACPG) exigidos para integralização do mestrado ou do doutorado, em acréscimo ao número mínimo de créditos necessários para a integralização do curso.

1.1 As disciplinas a que se refere o item são **Formação em Extensão no Programa De Pós-Graduação Em Letras I**, para o curso de Mestrado, e **Formação em Extensão no Programa de Pós-Graduação em Letras II**, para o curso de Doutorado.

2. Para fins de atribuição dos créditos em ACPG, as atividades deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o(a) aluno(a) estiver regularmente matriculado(a) no curso, podendo ser requeridas quando o(a) aluno(a) for autor(a) e o tema da atividade estiver relacionado ao projeto de sua dissertação ou tese.

3. Cabe ao colegiado do Programa apreciar as solicitações de créditos em disciplinas ACPG e encaminhar as aprovadas para registro no histórico do(a) aluno(a).

4. Para aprovação, o/a discente deve apresentar certificados que comprovem no mínimo **20 pontos** para o Mestrado (Formação em Extensão no Programa de Pós-Graduação em Letras I) e **30 pontos** para o Doutorado (Formação em Extensão no Programa de Pós-Graduação em Letras II), conforme catálogo de atividades previsto no item 6, para integralização dos créditos em disciplinas ACPG.

4.1 Todas as produções apresentadas devem estar registradas no currículo Lattes do/da discente.

4.1.1 Juntamente dos comprovantes, o/a discente deve enviar o currículo Lattes, comprovando o registro.

5. Todas as produções precisam comprovar aderência à área Linguística/Literatura.

6. Catálogo de atividades para integralização dos créditos em disciplinas ACPG:

Item	Atividade	Pontos
1	Participação na comissão organizadora de evento de ensino, pesquisa ou extensão com aderência à área. O certificado deve atestar a participação como organizador/a do evento.	10 pontos
2	Preparação, organização, divulgação e execução de minicurso/cursos de curta duração de extensão. O certificado deve atestar que o/a discente ministrou o minicurso.	10 pontos
3	Intercâmbio acadêmico em universidade nacional ou estrangeira. O certificado deve atestar a participação do/a discente por, pelo menos, 1 mês no intercâmbio.	10 pontos

4	Estágio não obrigatório. O certificado deve atestar a participação do/a discente por, pelo menos, 1 mês no referido estágio.	10 pontos
5	Participação em projeto de ensino, pesquisa, extensão ou programa de formação inicial e/ou continuada. O certificado deve atestar a participação do/a discente por, pelo menos, 1 semestre.	10 pontos
6	Participação em banca de avaliação de TCC/TFG. A participação pode ser comprovada por meio de ata ou atestado.	10 pontos
7	Organização de dossiês temáticos e de coletâneas, com aderência à área.	10 pontos
8	Produção de material didático e instrucional que não seja livro didático, com aderência à área.	10 pontos
9	Preparação de newsletter especializada, com aderência à área.	10 pontos
10	Elaboração de conteúdo para mídias digitais voltados à divulgação científica ou para fins didáticos aderentes à área.	10 pontos
11	Curadoria de mostras e exposições com aderência à área.	10 pontos
12	Criação de produtos digitais (softwares, aplicativos, jogos) com aderência à área.	10 pontos
13	Participação em veículo de comunicação tradicional e canais digitais para divulgação de conteúdos com aderência à área.	10 pontos
14	Criação de canais digitais com aderência à área.	10 pontos

7. Caso omissos serão analisados pelo Colegiado do PPG Letras UFSM.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras
9 de julho de 2025